



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)183273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO/SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10

Projeto de Lei nº 13/21

Dispõe sobre: Alteração da composição do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Art 1º Os arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº. 2500, de 28 de julho de 2007, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Representantes do Poder Público Municipal:

- 01 (um) representante da Divisão Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento;
- 01 (um) representante da Divisão de Assistência Social;
- 01 (um) representante da Divisão Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- 01 (um) representante da Divisão Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 9º Representantes da Sociedade Civil:

- 01 (um) representante da Associação de moradores de bairro;
- 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária;
- 01 (um) representante do Sindicato Municipal dos Servidores Públicos;
- 01 (um) representante da Organização das Pessoas com Deficiência.”

Art 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 29 de Abril de 2021.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

APROVADO EM	1 ^a	DISCUSSÃO
SESSÃO	ORDINARIA	
DATA	11 / 05 / 2021	
PRESIDENTE		

APROVADO EM	2 ^a	DISCUSSÃO
SESSÃO	ORDINARIA	
DATA	18 / 05 / 2021	
PRESIDENTE		

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 13/21

DIGA NÃO ÁS DROGAS E À PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 181 e 190 PLANTÕES 24 horas TODOS OS DIAS

Observação: A denúncia pode ser anônima
gabinete@alvaresmachado.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)183273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO/SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento de Álvares Machado, é um órgão colegiado de extrema importância e relevância na elaboração, manutenção e fiscalização de políticas públicas municipais que tem por finalidade assessorar e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano com a participação social e integração de política fundiária e de habitação, de saneamento ambiental e mobilidade urbana.

A presente propositura visa adequar a necessidade de propor mudanças em sua estrutura participativa, em decorrência da dificuldade de representações que o compõem, dessa forma a Divisão Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento propôs exclusões de membros representativos para sua composição.

Contando com a aprovação da presente propositura, aproveito a oportunidade para agradecer e apresentar a Vossa Excelência e aos demais ilustres vereadores os meus elevados protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

PM de Álvares Machado, em 29 de Abril de 2021.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal